



PORTARIA Nº 169/89

018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad re fèrendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às comunidades de GUABIRABA, CÔRREGO DO JENIPAPO, MACAXEIRA e CASA AMARELA, nos seus deslocamentos ao TIP e JABOATÃO;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

I - Alterar o itinerário da linha T-652-GUABIRABA/DERBY, para o seguinte:

Sentido: GUABIRABA/DERBY - BR-101 (Terminal), Av. Norte, Rua Dr. Eurico Chaves, Rua Mandacarú, Av. Norte, Rua Padre Lemos, Rua Major Nereu Guerra, Rua da Harmonia, Estrada do Encanamento, Largo do Parnamirim, Av. Rui Barbosa, Av. Agamenon Magalhães, Acesso a Estação do Metrô Joana Bezerra, Estação Joana Bezerra (Ponto de Retorno).

Sentido: DERBY/GUABIRABA - Estação Joana Bezerra (Ponto de Retorno), Acesso Av. Agamenon Magalhães, Av. Agamenon Magalhães, Rua Paissandú, Rua Viscondessa do Livramento, Av. Agamenon Magalhães (Pista Local), Rua A. de Medeiros, Rua B. de Goiana, Praça do Derby, Rua Jenner de Souza, Rua Amaro Bezerra, Rua das Creoulas, Rua Bandeira Filho, Av. Rosa e Silva, Estrada do Arraial, Rua Des. Gôes Cavalcanti, Estrada do Encanamento, Rua da Harmonia, Rua Major Nereu Guerra, Rua Paula Batista, Rua Conselheiro Piretti, Rua Visconde de Taunay, Rua Padre Lemos, Av. Norte, BR-101 (Terminal).

II - Criar a Integração Tarifária com o Metrô na ESTAÇÃO JOANA BEZERRA, com a linha acima mencionada.

CONT.DA PORTARIA Nº 169/89

III - Estabelecer que a tarifa da referida linha integrada ao Metrô, seja correspondente ao Segundo Anel Tarifário, ficando o trecho só ônibus correspondente ao Primeiro Anel Tarifário;

IV - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 1989.

Recife, 31 de julho de 1989



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO